

c) Itai	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai	15.200,00
d) Itapetininga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga, para Departamento: Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga	13.458,00
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Aguas de Lindóia	
1. Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi — Santa Casa de Misericórdia	6.000,00
b) Campinas	
1. Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"	18.700,00
2. Sociedade para a Investigação Científica da Síndrome de Down XXVI	12.000,00
a) Ituverava	
1.	
onde se lê: a) Jatdinópolis	
1. Hospital de Jardinópolis	
leia-se: b) Jatdinópolis	
1. Hospital de Jardinópolis	

DECRETO N.º 30.555, DE 3 DE OUTUBRO DE 1989

Reestrutura, reorganiza e regulamenta a Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas

Revisões do D.O. de 4-10-89

Artigo 1.º — ...

Artigo 2.º — ...

onde se lê: XIV — a elaboração de Política Estadual do Meio Ambiente ...

leia-se: XIV — a elaboração de Política Estadual do Meio Ambiente ...

onde se lê: Artigo 21 — O órgão setorial do sistema de Administração de Pessoal é o Departamento de Recursos Humanos.

leia-se: Artigo 21 — O órgão setorial do sistema de Administração de Pessoal é o Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 28 — ...

I — ...

onde se lê: i) identificar as necessidades de fixação, extinção ou relação de postos de trabalho em ...

leia-se: i) identificar as necessidades de fixação, extinção ou relação de postos de trabalho em ...

III — ...

onde se lê: o) garantir a adequação:

1. do conteúdo de cada programa ... e ao nível de clientela; ...

leia-se: o) garantir a adequação:

1. do conteúdo de cada programa ... e ao nível da clientela; ...

Artigo 29 — ...

b) ...

onde se lê: 1. o limite para admissão ..., da Lei Complementar n.º 180, de ...

leia-se: 1. o limite para admissão ..., da Lei Complementar n.º 180, de ...

onde se lê: 2. as vagas reservadas para ... de funções-atividades, ...

leia-se: 2. as vagas reservadas para ... de funções-atividades, ...

Artigo 38 — ...

I — ...

onde se lê: g) assinar cheques, ordens de pagamento e de transferência de fundos em ...

leia-se: g) assinar cheques, ordens de pagamento e de transferência de fundos em ...

Artigo 42 — ...

onde se lê: I — propor normas relativas ..., atendendo à ...

leia-se: I — propor normas relativas ..., atendendo à ...

Artigo 47 — ...

onde se lê: I — receber, protocolar, autuar, ...

leia-se: I — receber, protocolar, autuar, ...

onde se lê: III — controlar o encaminhamento e a ..., processos papéis em geral;

leia-se: III — controlar o encaminhamento e a ..., processos e papéis em geral;

Artigo 48 — ...

onde se lê: II — receber, classificar, fichar e ...

leia-se: I — receber, classificar, fichar e ...

Artigo 66 — ...

onde se lê: XV — elaborar e preparar todas as informações e ...

leia-se: XV — elaborar e preparar todas as informações e ...

Artigo 67 — ...

onde se lê: VII — controlando o estoque e a distribuição do material armazenado;

leia-se: VII — controlando o estoque e a distribuição do material armazenado;

Artigo 70 — ...

onde se lê: IV — executar, em conjunto com a ..., programas de visitação e ...

leia-se: IV — executar, em conjunto com a ..., programas de visitação e ...

onde se lê: Artigo 71 — A competência do Coordenador e as atribuições da ... no artigo 118 das disposições transitórias ...

leia-se: Artigo 71 — A competência do Coordenador e as atribuições da ... no artigo 119 das disposições transitórias ...

Artigo 73 — ...

onde se lê: XV — proceder a avaliação preliminar dos ...

leia-se: XV — proceder a avaliação preliminar dos ...

Capítulo VI

onde se lê: Do Departamento de Projetos de Paisagem

leia-se: Do Departamento de Projetos de Paisagem

Seção I

onde se lê: Da Dívida de Administração

leia-se: Da Divisão de Administração

Artigo 91 — ...

onde se lê: b) cumprir e fazer cumprir as leis, ... ordens das autarquias superiores;

leia-se: b) cumprir e fazer cumprir as leis, ... ordens das autoridades superiores; ...

Artigo 99 — ...

II — ...

onde se lê: s) autorizar o pagamento de diárias a ..., bem com autorizar o pagamento ...

leia-se: s) autorizar o pagamento de diárias a ..., bem como autorizar o pagamento ...

Artigo 104 — ...

onde se lê: I — autorizar pagamentos de ... a programação ...

leia-se: I — autorizar pagamentos de ... a programação ...

Artigo 109 — ...

I — ...

onde se lê: c) transmitir a seus subordinados as diretrizes e serem adotadas no ...

leia-se: c) transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no ...

Artigo 115 — ...

onde se lê: VII — estimular a participação da comunidade no processo de ...

leia-se: VII — estimular a participação da comunidade no processo de ...

DECRETO N.º 30.564, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre a intervenção na Sociedade de Beneficência Santa Cruz Hospital Santa Cruz e dá outras providências

Revisões do D.O. de 11-10-89

No preâmbulo, onde se lê:

Considerando que, verificada a ocorrência da hipótese antes citada, e eventualmente e outras constantes... leia-se: Considerando que, verificada a ocorrência da hipótese antes citada, e eventualmente de outras constantes... onde se lê: Considerando, finalmente, que a eventual... implicará na paralisação de ... e artigo 90 da Constituição... leia-se: Considerando, finalmente, que a eventual... implicará a paralisação de ... e artigo 91 da Constituição...

DECRETO N.º 30.565, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Aprova o Regulamento que fixa os procedimentos relativos a cadastramento, fiscalização do uso e sua aplicação, imposição de penalidades e recursos na distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, no território do Estado de São Paulo e dá outras providências

Revisões do D.O. de 11-10-89

No Regulamento ...

onde se lê: Artigo 1.º — Para fins do cadastramento previsto no artigo 1.º ... ser registrados perante a Secretaria ...

leia-se: Artigo 1.º — Para fins do cadastramento previsto no artigo 1.º ... ser registrados perante a Secretaria ...

onde se lê: Artigo 5.º — Atendido o disposto no artigo 3.º ... fornecido ao interessados Certificado Cadastro.

leia-se: Artigo 5.º — Atendido o disposto no artigo 3.º ... fornecido ao interessado o Certificado de Cadastro.

Artigo 9.º — ...

onde se lê: § 2.º — A receita agrônômica referida... ser mantida em 4 (quatro) vias, ...

leia-se: § 2.º — A receita agrônômica referida ... ser emitida em 4 (quatro) vias, ...

Artigo 33 — ...

onde se lê: § 1.º — As decisões dos recursos ... do Estado e comunicados ao recorrente, por via ...

leia-se: § 1.º — As decisões dos recursos ... do Estado e comunicadas ao recorrente, por via ...

DECRETO N.º 30.566, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às Instituições assistenciais que específica

Revisões do D.O. de 11-10-89

Artigo 1.º — ...

X.

b) Ipuã

onde se lê: 1. Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã

leia-se: 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

DECRETO N.º 30.567, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que específica

Retificação do D.O. de 11-10-89

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que específica

DECRETO N.º 30.568, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

Retificações do D.O. de 11-10-89

Artigo 1.º — ...

III — ...

d) Avaré

onde se lê: 1. Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré — ACCB — 5.400,00

leia-se: 1. Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré — ACCBA — 5.400,00

IV — ...

f) Campinas

onde se lê: 16. Grupo de Fraternidade "Irmão Vicente, ...

leia-se: 16. Grupo da Fraternidade "Irmão Vicente, ...

g) Capivari

onde se lê: 2. Associação de Serviços e Assistência ...

leia-se: 2. Associação de Serviço e Assistência ...

V — ...

e) Franca

onde se lê: 3. Centro de Convivência Infantil "França Sul" ...

leia-se: 3. Centro de Convivência Infantil "Franca Sul" ...

onde se lê: 7. Sociedade Espírita Legionários do Bem

leia-se: 7. Sociedade Espírita Legionárias do Bem

j) Pradópolis

onde se lê: 1. Creche "Karina Kelli" de Pradópolis ...

leia-se: 1. Creche "Katarina Kelli" de Pradópolis ...

DECRETO N.º 30.573, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 11-10-89

onde se lê: Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de ... conforme as Tabelas em anexo.

leia-se: Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de ... conforme a Tabela em anexo.

DECRETO N.º 30.579, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade de São Paulo — USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 11-10-89

Na Ementa leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

DECRETO N.º 30.584, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias

Retificação do D.O. de 11-10-89

Artigo 1.º — ...

onde se lê: "Artigo 67 — Até 31 de dezembro de 1989, ... no Capítulo 6 da Nomenclatura ...

leia-se: "Artigo 67 — Até 31 de dezembro de 1989, ... no Capítulo 16 da Nomenclatura ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 13-10-89

No processo SEPS-29.580-79 e apensos em que Carlota Benassi e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pelo Secretário da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, Defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-29.580/79	Carlota Benassi	793.391
SEPS-3.178/84	Maria dos Santos Silva	24.682.966-4
SEPS-3.298/84	Maria José dos Santos	22.056.879
SEPS-02/85	Ana Modesto	21.441.834
SEPS-2.159/85	Francisco Alves dos Santos	24.368.094
SEPS-3.681/85	Antonio Nardin	23.514.007-7
SEPS-829/87	Almir Estevao	273.668
SEPS-1.268/87	Iracema Porto Gomes	24.368.483
SEPS-1.686/88	Marcia Scollim Valim	14.812.635
SEPS-2.637/84	Benedita Alves de Sousa	25.053.932-9
SEPS-1.265/88	João Teixeira	4.781.107
c/aps. SEPS-636/88		

No processo SEPS-1.010 de 1984 e apensos em que Maria Aparecida Canineo Messa e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pelo Secretário da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, Defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-1.010/84	Maria Aparecida Canineo Messa	13.559.636
SEPS-2.877/84	Benedito Marcondes de Aquino	14.812.972
SEPS-4.172/84	Elisabet Ciria Pavão	20.743.812
SEPS-2.400/87	José de Carvalho Souza	137.891
SEPS-1.333/87	Oiga Marsolock Fialho	19.293.653
SEPS-1.444/87	Julietta Gorea Nunes	1.378.622
SEPS-1.447/87	Yolanda Pacheco e Silva de Siqueira	1.790.994
SEPS-1.554/87	Pedro Nardes	9.754.980
SEPS-785/88	Helena D'Oliveira Meneses	5.832.391
SEPS-955/88	Emilia Novaes Lopes	24.545.699-5
SEPS-1.231/88	Dulce Pires de Camargo	308.725
SEPS-1.537/83	Ida Raghianti Cordeiro da Silva	4.155.384
SEPS-1.554/88	Zoráide Cruz Bastos	14.422.993
SEPS-1.943/82	Elza de Lamare Rezende	927.682
SEPS-541/89	Geraldina de Azevedo Nunes	14.813.632
c/aps. SEPS-265/88		
SEPS-610/83	Jovelina Soares de Moura	1.029.573-2

No processo SEPS-26.263-79 e apensos em que Joaquim Manoel Fonseca de Lima e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pelo Secretário da Promoção Social, com fundamen-